PLC Nº \_\_\_/2023

**“Altera Lei Complementar nº. 11/2004 e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Ficam alterados os valores dos salários-base das classes B, C e D, constantes da Lei Complementar nº 11/2004 passando a vigorar os seguintes valores:

|  |  |
| --- | --- |
| **CLASSE** | **VALOR** |
| B | R$ 1.450,88 |
| C | R$ 1.487,15 |
| D | R$ 1.524,33 |

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias já existentes, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de julho de 2023.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**JUSTIFICATIVA**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Neste momento em que mais nos dirigimos a esta Casa Legislativa os cumprimento e passo a expor justificativa quanto ao Projeto de Lei \_\_\_\_/2023 que ora lhes encaminho.

Este Projeto de lei busca promover a valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo o esforço e a dedicação desses profissionais. O reajuste nos salários-base das classes B, C e D tem como objetivo corrigir distorções salariais existentes, proporcionando uma remuneração mais justa e condizente com a experiência e qualificação técnica de cada classe.

Destaca-se que a valorização dos servidores públicos contribui para a melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que profissionais motivados e bem remunerados tendem a desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e qualificada.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na política de recursos humanos do município, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da gestão pública.

Carmo do Cajuru, 14 de julho de 2023.

**Edson de Souza Vilela**

*Prefeito de Carmo do Cajuru*